

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO .

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO NÚMERO: 01/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 VIGÊNCIA: (01 PARCELA DE R\$ 25.000,00 + 10 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 27.500,00) 21/02/2024 A 31/12/2024

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO

GESTOR DA ENTIDADE (Decreto Sem Número de 23 de janeiro de 2024): ORIELTON DJALMA DA PAIXÃO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, recurso é um incremento temporário, permitirá a APAE manter a qualidade dos serviços ofertados na saúde, e será utilizado na manutenção da unidade de atenção à saúde (custeio), assim considera manutenção das atividades aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem capital, e que propiciem as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência, conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA: PARCELA Nº: VALOR REPASSADO: 23/02/2024 SE 01138 001 DE 21/02/2024 R\$ 25.000,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- Remuneração de pessoal que atuam no sistema de ensino e que desenvolvem atividades de natureza técnico-administrativa e respectivos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e manutenção;
- Aquisição de materiais de consumo, papelaria, materiais de informática, alimentação, etc...;
- Despesas com conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza e utensílios utilizados na conservação, manutenção da rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, pisos, muros e grades);
- Despesas com o consumo de água, energia elétrica e telefone;
- Aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- Eventuais despesas com manutenção do transporte escolar (conserto e manutenção de veículos, aquisição e reposição de peças, serviços mecânicos, remuneração de motorista, seguro e IPVA).
- Outras despesas necessárias à manutenção das atividades da instituição.

Ofertar serviços de educação especial visando a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 01/2024.

Data: 04/03/2024

Maxiene Joelma Bueno Raquel de Fátima Presidente C.A.P.T.C.F

Secretária C.A.P.T.C.F

Valéria da Silva Palmeira Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 04/03/2024

Orielton Djalma da Paixão

Gestor/Decreto Sem Número de 23 de janeiro de 2024

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	s/n/x
2		S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	S
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	-
5.		S
J.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
	PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS	
om be	ase na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pola Oscanica 👼 do Significando	01.11
estaç	ião de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e re ados?	2 Civil n

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 04/03/2024

Paulo Rogerlo Santini Controlador Interno do Município

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epigrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 04/03/2024

Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM: p4/03/2024

Orietton Djalma da Paixão

Gestor/Decreto Sem Número de 23 de janeiro de 2024